



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059.04/2024

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 008/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 059/2024



OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 235.433,10 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e dez centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 29 de Julho de 2024

FINAL: 29 de Julho de 2025



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social



DADOS DO BENEFICIÁRIO

GRAFICA E EDITORA COPACABANA LTDA, CNPJ nº 06.023.116/0001-22

Rua Piauí, 356, Centro, Imperatriz, Maranhão

graficacopacabana@gmail.com, (99) 3525-6897,

AEKLY RIBEIRO GONÇALVES, CPF nº 003.489.973-10

PREÂMBULO

Aos 29 de Julho de 2024, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 008/2024, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de
de
qualquer
das
partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Total
1	1 - ENVELOPE PARDOS - TIPO SACO, MEDINDO 31 X 41,8 CM, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA IMPRESSO ALINHADO À ESQUERDA SUPERIOR DO ENVELOPE, IMPRESSO NO MODO PAISAGEM, COR PRETA, E COS OS DIZERES "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, ", A POSTOS ABAIXO DA LOGOMARCA; GRAMATURA DE 80 G/M2.	unidade	800	1	R\$ 0,51	R\$ 408,00
33	33 - Certificados p/Aluno do 6º ao 9º Ano, (Papel Couchê 180 gr colorido 22,5 x 32 cm	Und	3.000	1	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
37	37 - Carteira de Identidade do Aluno, Colorida (Sulfite 180gr 10 x 7 cm)	Und	3.000	1	R\$ 0,28	R\$ 840,00
42	42 - Banners Colorido (90x140cm)	Und	150	1	R\$ 19,69	R\$ 2.953,50
43	43 - Faixa em Lona 0,70 x 4,0 m. com acabamento nas duas extremidades, acompanha madeira lateral (bastão) para o sustento de uma faixa estendida e visível, também acompanha cordas para a fixação.	unidade	200	1	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
44	44 - Squeeze Plástico com capacidade de 500ml personalizar, com tampa, com slogan na frente e atrás.	unidade	3.000	1	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
48	48 - Folder 3 dobras, personalizado, colorido, papel 250g. Tamanho aberto A4.	unidade	30.000	1	R\$ 0,39	R\$ 11.700,00
49	49 - Panfletos personalizados, 15x21 cm, colorido frente e verso, papel 250g.	unidade	50.000	1	R\$ 0,28	R\$ 14.000,00
61	61 - Troféus para premiação em acrílico personalizado, colorido, 15x30 cm.	unidade	200	1	R\$ 10,02	R\$ 2.004,00
67	67 - totem de sinalização 1,2 M X 40 CM PERSONALIZADO	unidade	50	1	R\$ 117,00	R\$ 5.850,00
68	68 - Outdoor em Lona vinilica personalizado 9m x 3m	unidade	10	1	R\$ 447,00	R\$ 4.470,00
70	70 - Copos personalizados long drink acrílico, 350 ML, colorido com slogan na frente e atrás.	UNIDADE	1.000	1	R\$ 1,16	R\$ 1.160,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



80	80 - Ficha de Cadastro da Gestante 100x1 (Sulfite 75gr 21 x 31 cm	bloco	60	1	R\$ 7,89	R\$ 473,40
86	86 - Acompanhamento de gestantes 100x1, f/v (Sulfite 75gr 21x31cm)	bloco	30	1	R\$ 8,14	R\$ 244,20
93	93 - Guia de Encaminhamento (Sulfite 75gr) ftº 16 100x1	bloco	200	1	R\$ 5,32	R\$ 1.064,00
96	96 - Etiqueta p/ sorologia de HIV	unidades	200	1	R\$ 0,25	R\$ 50,00
97	97 - Ficha de Notificação/Investigação-Hanseníase (Sulfite 75gr 21x31cm), 100x1	bloco	10	1	R\$ 5,80	R\$ 58,00
98	98 - Requisição de Exames (Sulfite 75gr 21x31cm) 100x1	bloco	1.000	1	R\$ 8,15	R\$ 8.150,00
99	99 - Pannel em lona para eventos com, anel, 2x5m. personalizado, colorido.	unidade	50	1	R\$ 147,00	R\$ 7.350,00
100	100 - Caneta em plástico de mola com detalhe em borracha, Personalizada, colorida, com slogan na frente e atras.	unidade	2.000	1	R\$ 1,12	R\$ 2.240,00
103	103 - Ficha de investigação de mortalidade materna, 100x1.	bloco	10	1	R\$ 8,15	R\$ 81,50
104	104 - Ficha de investigação de óbitos.	bloco	10	1	R\$ 8,15	R\$ 81,50
105	105 - Ficha de investigação de óbitos de mulher em idade fértil, 100x1.	bloco	10	1	R\$ 8,15	R\$ 81,50
111	111 - Caneta ecológica em bambu com detalhes em plástico, personalizada, com slogan na frente e atras.	unidade	1.000	1	R\$ 1,11	R\$ 1.110,00
114	114 - Sacola pequena de papel para brindes (personalizada)kraft impressao apenas em 1 lado papel monolucido gramatura 90g 18x27cm com alça	Und	1.000	1	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00
115	115 - Sacola média de papel para brindes (personalizada) kraft impressao apenas em 1 lado papel monolucido gramatura 90g 22x30cm com alça	Und	1.000	1	R\$ 3,42	R\$ 3.420,00
116	116 - Sacola grande de papel para brindes (personalizada)kraft impressao apenas em 1 lado papel monolucido gramatura 90g 30x29cm com alça	Und	1.000	1	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
118	118 - Squeeze Plástico com capacidade de 500ml personalizar, com tampa, com slogan na frente e atras.	unidade	3.000	1	R\$ 2,69	R\$ 8.070,00
119	119 - Crachá credencial personalizado para eventos, 10x 15 cm,Papel couchê UV total 260gr, com cordão.	unidade	5.000	1	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
122	122 - Folder 3 dobras, personalizado, colorido, papel 250g. Tamanho aberto A4.	unidade	30.000	1	R\$ 0,36	R\$ 10.800,00
123	123 - Panfletos personalizados, 15x21 cm, colorido frente e verso, papel 250g.	unidade	50.000	1	R\$ 0,26	R\$ 13.000,00
124	124 - Cartazes personalizados, 40x 60 cm, colorido, papel 250g.	unidade	1.000	1	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00
125	125 - Película para porta de vidro personalizada 2m x 0,9m	unidade	100	1	R\$ 35,72	R\$ 3.572,00
126	126 - Película para janela de vidro personalizada 1,5 x 1m	unidade	200	1	R\$ 29,80	R\$ 5.960,00
127	127 - Envelopamento personalizado de carros oficiais	mts	50	1	R\$ 26,98	R\$ 1.349,00
129	129 - Película personalizada para carros, colorida, com slogan.	mts	50	1	R\$ 27,55	R\$ 1.377,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



130	130 - Placa de inauguração reinauguração personalizada em vidro com adesivo, 40x60 cm, colorida, suporte para parede.	unidade	100	1	R\$ 26,88	R\$ 2.688,00
151	151 - Papel timbrados(Papel off-set 75gr) policromia, fto 9	Bloco	100	1	R\$ 8,15	R\$ 815,00
161	161 - Panfletos personalizados, 15x21 cm, colorido frente e verso, papel 250g.	unidade	50.000	1	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00
167	167 - Película personalizada para carros, colorida, com slogan.	mts	50	1	R\$ 27,51	R\$ 1.375,50
168	168 - Placa de inauguração reinauguração personalizada em vidro com adesivo, 40x60 cm, colorida, suporte para parede.	unidade	100	1	R\$ 21,39	R\$ 2.139,00
169	169 - Placa de identificação de sala, em PVC, colorido, 11x30 cm.	unidade	1.000	1	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
170	170 - Etiqueta Patrimônio Ativo Fixo Inventario Patrimonial, personalizado, com numeração por etiqueta, em Poliéster, tamanho 20x45 mm	unidade	5.000	1	R\$ 0,17	R\$ 850,00
171	171 - Adesivo 10 cm Redondo Evento, personalizado, colorido,	unidade	30.000	1	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
172	172 - Carimbos personalizados automatico	unidade	400	1	R\$ 14,55	R\$ 5.820,00
173	173 - Troféus para premiação em acrílico personalizado, colorido, 15x30 cm.	unidade	50	1	R\$ 11,22	R\$ 561,00
174	174 - Medalhas personalizadas em metal resinado com fita personalizada 5cm de diametro fita acetinada com 80 cm de comprimento total, impressao colorida tanto na fita quanto na medalha. Medalha com gravação resinada em um lado e fita gravada frente e verso. tamanho altura 5cm largura 5cm espesura 1,5 mm aproximadamente 25g	unidades	100	1	R\$ 3,30	R\$ 330,00
179	179 - totem de sinalização 1,2 M X 40 CM PERSONALIZADO	unidade	20	1	R\$ 123,00	R\$ 2.460,00
184	184 - Certificados, no papel off-set 180g, ftº 8	und	200	1	R\$ 0,68	R\$ 136,00
186	186 - Cartilhas cont. violência de criança, papel couchê 115g ftº 16 fechada, c/8p.	und	200	1	R\$ 6,06	R\$ 1.212,00
198	198 - Banners Diversos, 0,90x1,30m	und	350	1	R\$ 19,77	R\$ 6.919,50
200	200 - Crachá credencial personalizado para eventos, 10x 15 cm,Papel couchê UV total 260gr, com cordão.	unidade	10.000	1	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
203	203 - Folder 3 dobras, personalizado, colorido, papel 250g. Tamanho aberto A4.	unidade	40.000	1	R\$ 0,39	R\$ 15.600,00
204	204 - Panfletos personalizados, 15x21 cm, colorido frente e verso, papel 250g.	unidade	50.000	1	R\$ 0,33	R\$ 16.500,00
205	205 - Cartazes personalizados, 40x 60 cm, colorido, papel 250g.	unidade	3.000	1	R\$ 1,32	R\$ 3.960,00
212	212 - Placa de identificação de sala, em PVC, colorido, 11x30 cm.	unidade	1.000	1	R\$ 1,11	R\$ 1.110,00
213	213 - Etiqueta Patrimônio Ativo Fixo Inventario Patrimonial, personalizado, com numeração por etiqueta, em Poliéster, tamanho 20x45 mm	unidade	5.000	1	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
214	214 - Adesivo 10 cm Redondo Evento, personalizado, colorido,	unidade	30.000	1	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
217	217 - Medalhas personalizadas em metal resinado com fita personalizada 5cm de diametro fita acetinada com 80 cm de comprimento total, impressao colorida tanto na fita quanto na medalha. Medalha com gravação resinada em um	unidades	200	1	R\$ 3,31	R\$ 662,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



	lado e fita gravada frente e verso. tamanho altura 5cm largura 5cm espessura 1,5 mm aproximadamente 25g					
222	222 - totem de sinalização 1,2 M X 40 CM PERSONALIZADO	unidade	50	1	R\$ 117,54	R\$ 5.877,00
Valor Total						R\$ 235.433,10

Senador La Rocque - MA, 29 de Julho de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

MARCOS JOSE
RIBEIRO
LUCIO:02361587327

Assinado de forma digital
por MARCOS JOSE RIBEIRO
LUCIO:02361587327
Dados: 2024.07.29 11:56:31
-03'00'

Marcos José Ribeiro Lúcio
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
006/2021

PELA BENEFICIÁRIA

AEKLY RIBEIRO
GONCALVES:003
48997310

Assinado de forma digital
por AEKLY RIBEIRO
GONCALVES:00348997310
Dados: 2024.07.29 15:30:06
-03'00'

GRAFICA E EDITORA COPACABANA LTDA,
CNPJ nº 06.023.116/0001-22
AEKLY RIBEIRO GONÇALVES
CPF nº 003.489.973-10